



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 80 / 2019 GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 20 de novembro de 2019, no município de **Novo Gama**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Luziânia**

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Novo Gama**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Atender a solicitação do **Ministério Público do Estado de Goiás**, representado pela Promotora de Justiça **Cláudia Gomes (1ª PJNG)**, por meio do ofício nº 391/2019/1ª PJNG, o qual solicita à AGR perícia no Bairro Pedregal, a fim de examinar se este se encontra em pleno funcionamento e capaz, inclusive, de atender a demanda do Setor de Chácaras Minas Gerais verificando se os serviços realizados pela Saneago no Sistema de Abastecimento de Água Pedregal solucionam o déficit no abastecimento de água do bairro Pedregal, inclusive, no Setor Minas Gerais.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Entrevistas com usuários;
- Análise de documentos que demonstram a situação do abastecimento de água.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR

Wilson Roberto dos Santos	Técnico em mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Alfredo da Rocha Araújo Neto	Gerente de Regulação Técnica	Saneago
Rafael Elias Ferreiro Moreira	Agente Administrativo	Saneago
Valdemir José Guedes	Gerente Distrito Novo Gama	Saneago
Fausto Rabelo	Gerente GRS de Luziânia	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Luziânia**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Santa Maria Qd. 28 Lt. 09 Setor Aeroporto.
Cidade/Estado	Luziânia/GO.
DDD/Telefone/Fax	(61) 3622 1712
Gerente	Fausto de Moura Rabelo

6. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

O **Ministério Público do Estado de Goiás**, representado pela Promotora de Justiça **Cláudia Gomes (1ª PJNG)**, solicitou, por meio do ofício nº 391/2019/1ª PJNG, que a AGR realizasse perícia no Bairro Pedregal, a fim de examinar se este se encontra em pleno funcionamento e capaz, inclusive, de atender a demanda do Setor de Chácaras Minas Gerais, verificando se os serviços realizados pela SANEAGO no Sistema de Abastecimento de Água Pedregal solucionam o déficit no abastecimento de água do bairro Pedregal, inclusive, no Setor Minas Gerais.

Em ocasião anterior, a mesma Promotoria de Justiça, por meio do ofício nº 343/2019/1ª PJNG, solicitou que a AGR realizasse perícia no Setor Minas Gerais a fim de examinar o cumprimento por parte da SANEAGO do Termo de Ajustamento de Conduta, verificando se os serviços realizados pela SANEAGO no Sistema de Abastecimento de Água (Poço PGD 55) solucionavam o déficit no abastecimento de água do Setor Minas Gerais, bem como se a alternativa apresentada pela empresa (que se afere no Ofício nº 4077/2019-DIEXP/DIPRE) supriam as necessidades de serviços pactuados na Cláusula terceira - Setor Minas Gerais do Termo de Ajustamento de Conduta realizado entre a mesma e o Ministério Público.

Na ocasião foi realizada perícia, no setor Minas Gerais e verificado que o Setor tem passado por repetidas ocorrências de descontinuidade no abastecimento de água, assim entendeu-se que as alternativas apresentadas pela SANEAGO naquela ocasião não se mostraram suficientes para solucionar o problema em questão.

7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Com o intuito de atender à solicitação da **1ª PJNG**, foi realizada diligência no município de Novo Gama no dia 20 de novembro de 2019, especialmente no Bairro Pedregal. A diligência objetivou verificar se:

- o SAA Pedregal está em pleno funcionamento;
- o SAA Pedregal atende a demanda do próprio Bairro Pedregal e também do Setor de Chácaras Minas Gerais;
- os serviços realizados pela SANEAGO no Sistema de Abastecimento de Água Pedregal solucionam o déficit no abastecimento de água do Bairro Pedregal e do Setor Minas Gerais.

Para tanto, foram realizadas:

- Entrevistas com usuários do Bairro Pedregal e Minas Gerais;
- Análise de Relatórios de nível dos reservatórios que abastecem o Bairro Pedregal e Setor Minas Gerais;
- Análise do Relatório de Reclamações de Falta de Água do Bairro Pedregal e Setor Minas Gerais;
- Listagem dos componentes do SAA do Bairro Pedregal;
- Identificação dos serviços realizados no SAA Pedregal.

Em um primeiro momento foi realizada reunião com gerentes e equipe técnica do Prestador de Serviços, sendo identificado a listagem dos componentes do Sistema Pedregal, que é abastecido pela ETA Santa Maria e pelos Poços 04 e Poços 13 (fotos 01 - 03). A água que abastece o setor é reservada nos Reservatórios Pedregal Apoiado e R2 Apoiado Escritório.

Em Relatório anterior - RF 53/2019 GESB - consta que o Reservatório R1 Apoiado Escritório integra o sistema Pedregal, e não o Reservatório R2 Pedregal. Isso se deu pois naquela ocasião foi solicitado, via email oficial, a confirmação dos nomes dos reservatórios do Sistema e a informação foi prestada de forma equivocada. Essa informação foi corrigida na última diligência em 20/11/2019 e por meio de resposta à ofício enviado à SANEAGO por esta Agência, solicitando a confirmação dos reservatórios do Sistema Pedregal. Ressalta-se que este fato não invalida a análise feita no Relatório anterior enviado à 1ª Promotoria de Justiça de Novo Gama.

Na referida reunião foi repassado aos técnicos da AGR a informação de que o quantitativo de água reservada no SAA Pedregal é suficiente para atender a demanda do Bairro Pedregal e do Setor Minas Gerais, porém o problema da descontinuidade do abastecimento do Setor Minas Gerais, como já citado no RF nº 53/2019-GESB, está relacionado ao mau dimensionamento da rede de distribuição que precisa ter o projeto de redimensionamento executado (execução do projeto de rede de distribuição constante no item 3.1 do TAC). Foi informado ainda que a maior quantidade de água produzida advém da ETA e quando há necessidade também de utilizar água proveniente da CAESB (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal), o que tem ocorrido de forma pouco significativa. Como forma de verificar as informações prestadas, foram solicitadas as faturas da CAESB (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal), Relatórios de Nível dos Reservatórios que abastecem o Bairro Pedregal e Setor Minas Gerais, Relatório de Reclamações de Falta de Água do Bairro Pedregal e Setor Minas Gerais e realizadas entrevistas com usuários.

Foram analisadas as seguintes faturas da CAESB:

Mês	Consumo em m ³	Valor em R\$
09/2019	4.799	15.068,86
08/2019	1.584	4.973,76
07/2019	4.302	1.3514,03
11/2017	15.7500	464.625,00
10/2017	147.392	434.806,40
11/2015	18.1718	468.832,44

As faturas demonstram que de forma geral o distrito de Novo Gama reduziu significativamente a água utilizada, apesar de ainda não demonstrar autonomia total na produção de água.

Com o intuito de verificar as informações prestadas e verificar a situação da continuidade do abastecimento de água, além das faturas da CAESB, foram levantados dados de Nível dos Reservatórios do Sistema Pedregal, Relatório de Reclamação de Falta de Água e realizadas entrevistas com usuários.

Os dados dos Relatórios de Reclamação de Falta de água apontam o seguinte quantitativo de reclamações para a área de abrangência Setor Pedregal/Minas Gerais, para o total de 3852 ligações, sendo 2.119 do Setor Pedregal e 1733 ligações do Setor de Chácaras Minas Gerais.

Mês	Reclamações
setembro/2019	15
outubro/2019	-
novembro/2019	11

Os dados de Nível dos Reservatórios do Sistema Pedregal mostram que ambos os reservatórios que compõem o sistema têm se mantido em níveis acima de 40% da capacidade de reservação, com dias pontuais abaixo desse valor.

Com intuito de verificar a continuidade no abastecimento de água foram realizadas entrevistas com 3 usuários nos Bairros Pedregal e 02 no Minas Gerais (foto 04). No Bairro Pedregal foram entrevistados os usuários:

- Francisco Gregório de Oliveira Neto - Quadra 475, (restaurante Bom Gosto).
- Francisco Martins dos Santos - quadra 591, Lote 07.
- Célia Regina da Silva Araújo - quadra 600, lote 02.

Todos relataram que não tem ocorrido falta de água, apenas de forma pontual por motivos de manutenção de rede.

No Setor de Chácaras Minas Gerais foram entrevistados os usuários:

- Francisco Anastácio Vasconcelos - quadra 05, casa 38, que relatou que não tem ocorrido falta de água.

- Reginaldo Cordeiro Mascarenhas - quadra 04, lote 17, que relata que tem ocorrido falta de água aos finais de semana, especialmente aos sábados. Relata ainda que quando liga para registrar reclamação de falta de água na SANEAGO costuma ouvir que não há registro de falta de água no setor.

7.1. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Poço 04 interligado



Foto 2 - Poço 13 interligado



Foto 3 - Poço 13 interligado



Foto 4 - Entrevista com usuário no Sistema Pedregal.

8 CONCLUSÕES

Com a diligência realizada no Distrito de Novo Gama, conclui-se que o Sistema Pedregal está em pleno funcionamento. Com a documentação levantada e as entrevistas de campo com usuários percebe-se que a demanda do Setor Pedregal tem sido atendida, porém o **Setor de Chácaras Minas Gerais continua apresentando ocorrências de descontinuidade do abastecimento**, o que foi verificado principalmente em entrevista com usuários. Quanto aos serviços executados no Setor Pedregal, tais quais: interligação dos poços 04 e 13 e instalação de filtro russo na ETA compacta, conclui-se que são relevantes para aumentar o incremento na produção e, contudo, a ocorrência de reclamações de descontinuidade no abastecimento no Setor de Chácaras Minas Gerais demonstram que essas ações não foram suficientes para solucionar o problema em questão no referido setor, e mais, fazem crer que procede a **afirmativa apresentada pelos próprios técnicos da SANEAGO** de que o problema da descontinuidade do abastecimento do Setor Minas Gerais (como já citado no RF nº 53/2019-GESB) está relacionado ao mau dimensionamento da rede de distribuição, que precisa ter o projeto de redimensionamento executado (execução do projeto de rede de distribuição constante no item 3.1 do TAC).

GOIÂNIA, 27 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 17/12/2019, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 17/12/2019, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 17/12/2019, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010340604** e o código CRC **6E8AB1F2**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201900029006589



SEI 000010340604

Criado por LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, versão 63 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 17/12/2019 16:06:31.